



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3826, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

**“DECLARA A ESTABILIDADE NO CARGO PÚBLICO
DE SERVIDORES MUNICIPAIS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê a estabilidade de servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público após o período de três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos regido pelo Edital nº 01/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no respectivo cargo público municipal que ocupam no Poder Executivo do Município de Mangaratiba os servidores aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2011 abaixo relacionados:

- a) SAULO SANTOS BONDIM, Agente de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 3405, admitido em 02/01/2014;
- b) ALEXANDRE ALCÂNTARA PINTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3406, admitido em 31/01/2014;
- c) JOÃO LUIZ MAIA DA SILVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3407, admitido em 31/01/2014;
- d) BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3408, admitido em 31/01/2014;
- e) HÉRICA DE ALMEIDA MORAES, Agente de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 3410, admitido em 20/02/2014;
- f) ÁLVARO BARTHOLOMEU NOVOA, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 3411, admitido em 01/04/2014;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

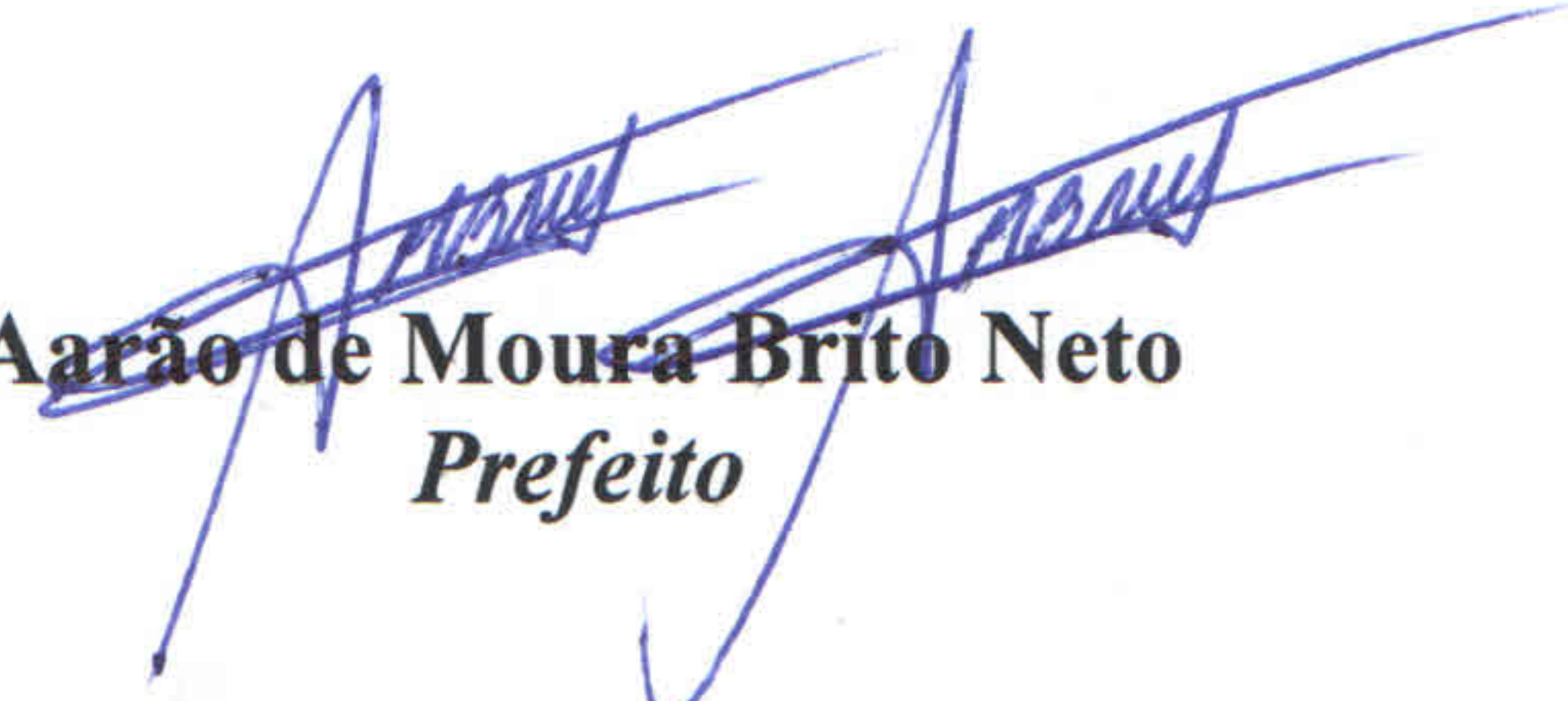
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

- g) JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, Agente de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 3413, admitido em 18/06/2014;
- h) ARISTIDES ANGELO BARCELO NETO, Agente de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 3414, admitido em 18/06/2014;
- i) VANIA MARIA SILVA DE MORAES, Assistente Social, matrícula nº 3415, admitido em 07/07/2014.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito